



Câmara Municipal de Jambeiro

Estado de São Paulo

CONVOCAÇÃO DA 04ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA 13/03/2025

Eu, Aldemar Machado Mendes Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Jambeiro, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pelo Art. 177, do Regimento Interno e conforme solicitado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Aries Marioto, por meio do Ofício nº 33/2025, de 11/03/2025, sob o número de protocolo 994, de 19/02/2025, no qual solicitou a esta Presidência a convocação de Sessão Extraordinária, venho, por meio deste, CONVOCAR os Ilustríssimos Senhores Vereadores desta Egrégia Casa de Leis para a **4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se no dia **13/03/2025, ORDEM DO DIA:**

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:

PROJETO DE LEI Nº 10 de 06 de Março de 2025- PROMOVE ALTERAÇÃO NO QUADRO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE JAMBEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ARIES MARIOTO FERREIRA, Excelentíssimo Prefeito Municipal de Jambeiro, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga o seguinte:

Art. 1º - Altera o ANEXO II, da Lei Municipal nº 1001, DE 22 DE OUTUBRO DE 1997 e suas posteriores alterações, a lei nº 1842, de junho de 2018, que trata dos CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO, **consolidando-os**, para os fins de:

Parágrafo único: Fica alterado os requisitos para provimento do cargo de Subsecretário de Agropecuária, Indústria, Comércio e Desenvolvimento nos termos do caput do Art. 1º § 3º do inciso III da alínea b, da referida Lei de criação dos cargos em comissão, de livre provimento e exoneração, conforme segue:

b) É requisito para provimento formação superior completa em qualquer área ou em curso.

Art. 2 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1842, de 07 de junho de 2018.